



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013273/2021-01

Santo André-SP, 12 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 12/07/2021 16:41)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **facd5eef4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020 - CEC, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV001 – 2021 UFABC para Todos 2021, aprovada pelo Ato Decisório nº 37/2020, de 15 de outubro de 2020 e com aporte de bolsas pelo Ato Decisório nº 53/2021 – CEC, de 12 de julho de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV001 - 2021	UFABC para todos 2021	Leonardo José Steil	01/08/2021 a 30/10/2021	05	Questionário Entrevista

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.2. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.4. Não serão homologadas as inscrições:

5.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.4.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

5.5. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos (conhecimentos/habilidades) para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s) (conhecimentos/habilidades)
EV001- 2021	UFABC para Todos 2021	• Conhecimento básico em produção de material gráfico para mídias digitais (Canva, Photoshop, etc); • Facilidade na elaboração de textos para fins de divulgação e envio de convites/orientações aos/ às convidados/as; • Familiaridade com organização de planilhas e arquivos relativos à programação do evento, agenda, contatos e certificados; . • Conhecimento básico em edição de vídeo • Conhecimento na plataforma Steam Yard; • Experiência anterior em organização de eventos. • Familiaridade com sistemas de gestão de conteúdos (Content Management System-CMS) como Wordpress e/ou Joomla

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos (conhecimentos/habilidades) constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 13 a 21 de julho de 2021
Publicação da homologação das inscrições	23 de julho de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	23 de julho de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 26 a 30 de julho de 2021

Ação	Data
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	02 de agosto de 2021
Publicação do resultado (*)	03 de agosto de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	04 e 05 de agosto de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 04 a 06 de agosto de 2021

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.